



Organização
Internacional
do Trabalho

UM MUNDO DO TRABALHO LIVRE DE VIOLÊNCIA E ASSÉDIO

Convenção
(N.º 190)



#RATIFICAR
C190

Reconhece

- ▶ O direito de todas as pessoas a um mundo do trabalho sem violência e sem assédio.
- ▶ A violência e o assédio, entendidos como comportamentos, práticas ou ameaças que tenham por objetivo, que causem ou sejam suscetíveis de causar, um dano físico, psicológico, sexual ou económico.
- ▶ O risco crescente de violência e de assédio nos períodos de crise. A epidemia da COVID-19 recordou-nos disso duramente.

Protege

- ▶ Todas as pessoas, em qualquer lugar, incluindo terceiros.
- ▶ No trabalho, durante o trajeto casa-trabalho-casa ou para participar num curso de formação.
- ▶ Os trabalhadores e as trabalhadoras contra a violência e o assédio em razão do sexo.

Apela

- ▶ Medidas de prevenção e de proteção.
- ▶ Aplicação efetiva e à existência de recursos eficazes.
- ▶ Instrumentos de formação e de orientação.
- ▶ Medidas específicas para combater a violência e o assédio em razão do sexo.
- ▶ Colaboração entre governos e as organizações de empregadores e de trabalhadores.

Junte-se à campanha para a ratificação e aplicação da Convenção (N.º 190).
Para saber mais, consultar: ilo.org/c190